



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 17/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 54, II da LOM/Ubá e no art. 26, XVIII do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como nos artigos 108, III do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá e artigo 3º, § 3º da Lei Municipal nº 2.146/1991, alterado pelas Leis nº 4.256/2015 e Lei 4.283/2015, tendo em vista o disposto na lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 3.555/2000, bem como na Resolução nº 001 de 08 de fevereiro de 2010,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar Alexandre Augusto da Cunha Dini, servidor público efetivo, para o exercício da função gratificada de Pregoeiro, com a finalidade de proceder aos trabalhos relacionados com o processamento e julgamento das licitações na modalidade “Pregão”, na forma presencial ou eletrônica, na Câmara Municipal de Ubá, ficando autorizado o pagamento da gratificação correspondente ao servidor conforme art. 3º § 3º da Lei 2.146/1991, competindo-lhe as seguintes atribuições:

- I. Credenciamento dos interessados;
- II. Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. Abertura dos envelopes das propostas de preço, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. Condução dos procedimentos relativos aos lances, a escolha da proposta ou lance de menor preço e a habilitação;
- V. Adjudicação da proposta de menor preço;
- VI. Elaboração de ata;
- VII. Coordenação dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão dos recursos;
- IX. Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;
- X. Abrir processo administrativo para apurar irregularidades visando a aplicação das penalidades previstas na legislação;
- XI. Coordenação da publicidade – divulgação de editais, extratos, esclarecimentos nos meios de comunicação da Câmara Municipal e aos quais tiver acesso visando a transparência dos procedimentos;
- XII. Digitalizar e arquivar os documentos do processo licitatório.

Art. 2º Designar para a função de pregoeiro substituto o servidor Silvério Dias Maciel, que assumirá nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Designar a equipe de apoio ao pregoeiro, composta pelos servidores Márcio Antônio de Oliveira e Bruno Reis Pinto.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 08/2020

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, 09 de fevereiro de 2021.

  
**José Roberto Reis Figueiras**  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá